



1 Ata da 3ª Audiência Pública de 2024, referente ao segundo quadrimestre de 2024. Realizada na
2 Câmara Municipal de Vereadores, na data de dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro, às
3 14 horas, com a presença da comunidade interessada no assunto, Conselheiros Municipais dos
4 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, CMAS e CMI, para apresentação e aprovação,
5 das ações realizadas pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, durante os meses de janeiro
6 a dezembro de 2023. Lembrando que a apresentação desta audiência Pública se trata da junção
7 dos dois relatórios bimestrais aprovados e publicados pelo CMDCA, referente aos meses de
8 janeiro/fevereiro, março/abril de 2024. Este Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da
9 Adolescência, conforme determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma
10 do Art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada
11 bimestre civil. As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os
12 recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da
13 absoluta prioridade à criança e ao adolescente. Como órgãos fiscalizadores e orientadores da
14 política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho
15 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. Serviço de Proteção
16 Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e
17 de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças
18 e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vítimas de
19 violência física, psicológica e abuso sexual. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
20 para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral
21 a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam
22 nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março). Esse
23 quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e
24 acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis, (uma média de 100 famílias
25 atendidas mensalmente). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e
26 Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para
27 Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio à
28 Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares;
29 Atendimentos as denúncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de
30 Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva;
31 Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e
32 adolescentes de outros Municípios, (média de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos
33 feriados e finais de semana); Todas estas ações tem o objetivo de complementar o trabalho social
34 com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência
35 familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes,
36 jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência
37 familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo
38 a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços
39 setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no
40 território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às
41 informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do
42 protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas,
43 culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer
44 o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências,
45 fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; e Possibilitar a
46 ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como
47 estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

48 cidadã. Ressalta-se que nesta Audiência foi apresentado além do quantitativo e orçamentário,
49 investidos no atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias, buscou-se fazer uma
50 apresentação de fotos com as diversas atividades realizadas durante todo o quadrimestre. Focou-
51 se principalmente nas atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar. A Audiência foi
52 apresentada pela Conselheira Tutelar Edneia Rubio de Azevedo, que na oportunidade, além de
53 apresentar números, falou sobre as atribuições do Conselho Tutelar. Sem mais a ser apresentado
54 e lavrado em ata, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes na referida Audiência
55 Pública. Eu, Sandra Franceschini Pizzato, Assistente Social, Secretária Executiva dos Conselhos,
56 lavre a assinei a presente, juntamente com os demais presentes, conforme lista de presença em
57 anexo. Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2024.